



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Botucatu, 06 de novembro de 2024.

Ilmo. Sr.

DD. Presidente da Câmara Municipal

Botucatu-SP

José Gustavo Celestino de Campos, Secretário Municipal de Educação, vem perante Vossa Excelência, em atenção ao respeitável Requerimento nº 588, aprovado em Sessão Ordinária de 29/10/24, de autoria do vereador Silvio- PSD que solicita que informem qual o motivo para que a Parada Pedagógica ocorra toda última sexta-feira do mês, Levando ao fechamento das escolas e creches da rede municipal de ensino, bem como a possibilidade de que referida atividade ocorra após o final do expediente.

Inicialmente, instruímos ao nobre vereador:

- 1) A Parada Pedagógica consiste em processo formativo para atendentes de creches, portanto, a etapa da Educação Básica em questão é Educação Infantil, e não, como consta no requerimento, Ensino Fundamental I e II, no caso Ensino Fundamental Anos Iniciais e Anos Finais. Reiteramos que a Parada Pedagógica tem como público-alvo atendentes de creche e não professores.
- 2) Nem todas as unidades escolares realizam a Parada Pedagógica na última sexta-feira do mês como pontuado. Cabe lembrar que, conforme calendário escolar homologado através da Secretaria Municipal de Educação e Conselho Municipal de Educação (COMED), algumas Paradas ocorrem em dias não letivos. Registro aqui, que o COMED em sua composição tem representantes de pais e os mesmos participaram da aprovação do referido calendário escolar.
- 3) No mesmo calendário escolar, alguns meses apresentam “Parada Pedagógica – Data Livre”. É de governabilidade do Conselho Escolar de cada Centro de Educação Infantil, a aprovação das referidas datas, lembrando também, que o Conselho supracitado tem representatividade de pais.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

- 4) No ato da matrícula, os responsáveis são informados acerca do processo formativo ao longo do ano na unidade escolar, para que em tempo hábil haja a organização familiar. Situações pontuais são geridas pela direção da unidade escolar.
- 5) Informamos que as unidades escolares de Educação Infantil, não “param de funcionar” como consta no referido requerimento. A Parada Pedagógica tem duração de 03 (três) horas, os quais acontecem no período vespertino.
- 6) Cabe destacar que o processo formativo em questão é essencial quando se tem como meta ofertar educação municipal de qualidade. Por isso, estudos aprofundados sobre o desenvolvimento da criança nas diferentes fases, direitos de aprendizagens, campos de experiências, eixos estruturantes, objetivos da aprendizagem e desenvolvimento, entre outros, tornam-se essenciais, uma vez que cabe à Educação Infantil o desenvolvimento integral da criança de até 05 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.
- 7) Por fim, esclarecemos a importância deste momento aos atendentes de creche para que estejam sempre atualizados e possam aprimorar suas práticas pedagógicas, uma vez que é atribuição da função, conforme Lei Complementar nº 912, de 13 de dezembro de 2011:

“[...] “Colaborar na implementação de atividades que promovam o desenvolvimento integral da criança, considerando os aspectos físico, efetivo, linguístico, sócio cultural, bem como as dimensões lúdica, artística e imaginária integral [...]”

“[...] dialogar com a família sobre o processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos [...]”

“[...] participar de programas de formação e capacitação profissional [...]”.

Diante do exposto, esclarecemos que não procede a informação do fechamento das escolas e creches da rede municipal de ensino toda última sexta-feira do mês.



PREFEITURA DE **BOTUCATU**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Informamos que diferente dos professores da educação básica, etapa Educação Infantil (rede municipal), Lei Complementar nº 1.301, de 11 de abril de 2022, os atendentes de creche não possuem o Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo, motivo pelo qual a formação em questão não ocorre após o final do expediente.

Respeitosamente,



José Gustavo Celestino de Campos
Secretário Municipal de Educação